

Fls. 1307  
AR - SECGER**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2022 – CGR**

*Aprova a Declaração de Capacidade Econômico-Financeira da prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, Saneamento de Goiás S.A., nos termos da Lei Federal nº 14.026/2020 e do Decreto Federal nº 10.710/2021.*

O Conselho de Gestão e Regulação – CGR da Agência de Regulação de Goiânia – AR, no uso de suas atribuições legais, e dotado de poderes para analisar e aprovar propostas de normas, regulamentos gerais e específicos para a regulação, controle e fiscalização da prestação de serviços, inclusive a fixação das penalidades e valores das multas, conforme o que dispõe o art. 8º, III, da Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016 e art. 30 do Decreto nº 246 de 15 de janeiro de 2021;

Considerando que o art. 15-A da Lei 9.787 de 08 de abril de 2016, alterada pela Lei nº 9.917 de 26 de setembro de 2016, define que a entidade reguladora do Serviço Público de Saneamento do Município de Goiânia é a Agência de Regulação de Goiânia – AR;

Considerando que o art. 4º da Lei nº 9.753, de 12 de fevereiro de 2016, e o art. 8º do Decreto nº 2.421 de 02 de setembro de 2016, definem em seu *caput* a competência da Agência de Regulação de Goiânia – AR, e dispõem em seu inciso XI, como sendo cumprir e fazer cumprir a legislação específica referente aos serviços concedidos, permitidos ou autorizados, bem como regular, controlar e fiscalizar a prestação desses serviços e as metas estabelecidas, por meio de fixação de normas, recomendações e procedimentos técnicos;

Considerando o que dispõe o artigo 10-B da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 alterada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência de Regulação de Goiânia – AR  
Conselho de Gestão e Regulação – CGR

Fis. 1308  
AR - SECGER

Considerando a metodologia e prazos de Comprovação da Capacidade Econômico-Financeira estabelecidas pelo Decreto Federal nº 10.710 de 31 de maio de 2021;

Considerando o teor da Nota Técnica Conjunta nº 02/2022 – AR/AGR emitida pela Agência de Regulação de Goiânia - AR juntamente com a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos – AGR;

Considerando o teor do Parecer nº 02/2022 emitido pela Diretoria de Regulação - DIRREG;

Considerando os autos do processo de número 89440408;

Considerando a decisão do Conselho de Gestão e Regulação – CGR da Agência de Regulação de Goiânia – AR, em sua reunião realizada no dia 24 de março de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Declaração de Capacidade Econômico-Financeira da prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Goiânia, Saneamento de Goiás S.A.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho de Gestão e Regulação – CGR, da Agência de Regulação de Goiânia – AR, em Goiânia – GO, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**

Conselheiro Presidente

www.goiania.go.gov.br